



Reajuste para 2023? Vai depender do novo presidente do Brasil

A menos de duas semanas do segundo turno das eleições presidenciais é preciso que os servidores públicos federais tenham consciência da importância do seu voto para o futuro do país, inclusive do próprio serviço público. Falando nisso, existe uma previsão orçamentária para o reajuste da categoria em 2023, que só será de fato concretizada se o próximo presidente, a ser eleito no dia 30 deste mês, assim quiser.

É importante lembrar que os servidores públicos federais não tiveram reajuste algum nos quatro anos do atual governo. Há um bom tempo o governo ventilou, na imprensa, a possibilidade de conceder 5% de aumento linear para todo o funcionalismo federal. Mas o presidente acabou voltando atrás e nenhum reajuste foi concedido. Agora, os recursos destinados para o Orçamento de 2023, a um possível reajuste da categoria, mal devem conceder uma recomposição de 4%.

Mesmo se fosse 5%, o va-

lor não recompõe sequer as perdas inflacionárias dos últimos quatro anos. É imoral. O governo federal estaria reservando apenas R\$ 12 bilhões para os servidores. Segundo técnicos do próprio Ministério da Economia, seriam necessários R\$ 25 bilhões para garantir algo em torno de 5% linear ao funcionalismo.

Em janeiro deste ano, os representantes dos trabalhadores solicitaram o percentual de 19,99%, referente aos primeiros três anos do atual governo, mas até o final deste ano essas perdas devem superar os 32%.

Importante destacar que este é o único governo dos últimos vinte anos a não aplicar nenhum percentual de reposição salarial aos servidores públicos em seus quatro anos de mandato. O servidor deve lembrar, ainda, que o último reajuste que ele recebeu foi concedido devido a um acordo realizado no governo da ex-presidenta Dilma Rousseff, há mais de cinco anos. Desta forma,

os salários dos funcionários públicos federais sofreram uma grande desvalorização.

PEC 32

O atual governo também quer aprovar a PEC 32, que irá promover o desmonte do setor público brasileiro com o objetivo de repassar seus serviços para a iniciativa privada. O presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP/AL), maior aliado do governo no Congresso, já declarou que quer retomar ainda esse ano a votação da reforma Administrativa.

'Discordo Totalmente'

E a Câmara dos Deputados abriu consulta pública para que a população se manifeste sobre a Reforma. Os servidores públicos podem acessar a enquete AQUI para votar em 'Discordo Totalmente' da PEC 32/20. É importante que todos participem desta votação e digam não à PEC 32.

Fonte: Condsef

COAÇÃO ELEITORAL

É CRIME!





Não votei no 1º turno, posso votar no 2º? Pode e deve. Entenda o que diz a lei

Muitos eleitores e eleitoras que não votaram no 1º turno da eleição deste ano, realizado no dia 2 de outubro, estão em dúvida: será que posso votar no 2º turno, no próximo dia 30?

Podem e devem. É o seu voto que garante o futuro que você quer para o país e a legislação eleitoral assegura esse direito.

De acordo com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), cada turno é uma eleição independente. Isso significa que quem não votou no 1º turno pode – e deve – votar no segundo, mesmo que ainda não tenha justificado a ausência no dia 2 de outubro.

Por ser uma eleição independente, quem não compareceu no primeiro turno é obrigado a justificar a ausência no prazo de 60 dias, portanto, até o dia 1º de dezembro, mas isso não impede o eleitor de votar no segundo turno e justificar a ausência no dia 2 de outubro depois.

Sobre a justificativa em caso de ausência na sessão eleitoral

A mesma regra para justificativa vale para o 2º turno. Caso o eleitor esteja realmente impossibilitado de comparecer a uma sessão eleitoral no dia 30, terá 60 dias para justificar.

Quem não comparecer às urnas nos dois turnos, deverá apresentar duas justificativas à Justiça Eleitoral.

Dia 30 eleitores vão votar apenas para presidente na maioria do Brasil

No dia 30 vai ser mais fácil e mais rápido votar. Na maioria do Brasil, os eleitores terão de clicar apenas uma vez na urna eletrônica para escolher o novo presidente do país.

Em 12 estados o eleitores terão de votar no presidente em governadores. Vão escolher governadores no no segundo turno eleitores dos seguintes estados:

Alagoas, Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe.

Como justificar a ausência

O eleitor precisa justificar a ausência do local de votação em até 60 dias, sob pena de multa e outras sanções. Há três meios para justificar:

- Aplicativo e-Título: que pode ser baixado nos celulares Android e iOS (Iphone e Ipad);
- Sistema Justifica: que pode ser acessado nos Portais da Justiça Eleitoral nos estados.
- RJE - Formulário Requerimento de Justificativa Eleitoral (pós-eleição) - formato PDF.

Fonte: CUT



Inscrições ao Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências dos Materiais

A Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização (Ageufma) da Universidade Federal do Maranhão divulgou, no último dia 17, a abertura das inscrições do processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências dos Materiais (PPGCM), localizado no Campus de Imperatriz. Ao todo, serão ofertadas sete vagas, sendo quatro para o curso de Mestrado e três para Doutorado. Os interessados devem se inscrever pelo Sistema Integrado de Gestão e Atividades (Sigaa) até o dia 28 de outubro.

Mais informações no site <https://sigaa.ufma.br>.